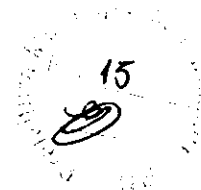




TERMO DE REFERÊNCIA



1.0 - OBJETO

A licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para suprirem as demandas da assistência ao paciente da UTI- NEONATAL do Hospital Maternidade do Divino Amor da Secretaria Municipal de Saúde de Pamamirim, no Estado do Rio Grande do Norte. Tendo em vista o atendimento das necessidades dos setores e o cumprimento das normas Ministeriais conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

2.0 - JUSTIFICATIVA

O presente processo licitatório faz-se necessário para atender a Ação Civil Pública n.º 0101075-13.2016.8.20.0124.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE
1.	APARELHO DE RAIOS-X-MÓVEL	Aparelho de Raio-X móvel; com gerador de Raio-X de alta frequência, controle micro processado de no mínimo 30KHZ; potencia do gerador de 14KW ou menor para permitir o uso do aparelho em tomada 2P+T de baixa potência, gerador com armazenamento primário de energia e descarga capacitiva; alimentação: 220V e 50/60 HZ; cabo de alimentação de comprimento mínimo de 5M; faixa de tensão: 40 a 125 KV em passos de 1KV; corrente máxima do tubo de 155MA ou superior, variação de mas de 0,5 até 180 mas ou maior em 50 passos ou mais; tempo mínimo de exposição de 4 MS ou menor; disparador com botão de duas fases (preparo/disparo); gaveta porta chassis para no mínimo 8 chassis; braço porta-tubo que permita alcançar um ponto focal de 190CM do solo, freios eletromagnéticos; suporte do tubo de Raio-X em formato de coluna com braço telescópico; coluna do braço porta tubo com rotação de _180° ou maior com freios eletromagnéticos; rotação do conjunto tubo/colimador: _180°; tubo de Raio-X ânodo giratório, capacidade calorica do ânodo 130KHU ou superior; foco: igual ou menor que 0,8MM; colimador manual luminoso com desligamento automático da lâmpada após 30SEG, manual de operação em português.	01

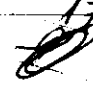


Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pamamirim
Secretaria Municipal de Saúde
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR
Direção Administrativa Financeira



2.	BILIRRUBINÔMETRO TRANSCUTÂNEO	Equipamento utilizado para medição transcutânea de bilirubina de forma não invasiva, podendo ser no próprio leito do paciente. Modo de operação digital, medidas dos níveis de bilirubina sérica em MG/dl ou micromol/l. Indicação digital na tela do instrumento. Permitir opção para medidas simples ou múltiplas para o paciente, sem necessidade de material descartável para calibração; Não exigir procedimento de calibração a cada uso autocalibração. Permitir a checagem da leitura pelo próprio aparelho, por meio de referências instaladas na base carregadora. Fonte de luz: lâmpada de arco de xenon de impulso, com durabilidade da fonte de luz 150.000 medicações; Sensores compostos por fotodiodos de silicone. Acessórios que devem acompanhar o produto: adaptador AC e base do carregador com comando de leitura acoplada; alimentação por bateria recarregável de longa duração, para até 400 medidas simples com a unidade totalmente carregada com indicador de caixa de bateria. Possuir display digital;	16 01
3.	ELETROCARDIOGRA FIA	Eletrocardiógrafo portátil, registro em 3 canais com aquisição simultânea de 12 derivações, leve, portátil de fácil operação seleção das derivações/funções através de teclado de membrana. Leds luminosos para indicações das funções, qrs e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas. Impressão da velocidade, filtro, ganho, frequência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 dots por mm. Bateria interna recarregável, fonte de alimentação incorporada, entrada para bateria. Circuito de entrada flutuante protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta frequência, filtro de tremor muscular de 35 hz (selecionável), ganho selecionável de n/2, n e 2n, filtro de 60 hz, frequência de amostragem de 1920 hz, detecção e rejeição de marca-passo. Alimentação 110/220v, 50/60hz e bateria interna recarregável. Acompanha os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 01 cabo paciente de 10 vias; 01 fusível 0,2 a; 02 fusíveis de 0,3 a; 02 fusíveis de 0,5 a;	01



		01 rolo de papel 80mm/30m; 06 eletrodos precordiais de sucção; 04 eletrodos de membro tipo clip; e 01 manual de instruções em português.	
--	--	---	---

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Compete à CONTRATADA:

4.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

4.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;

4.1.3 - Efetuar a entrega do produto de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;

4.1.4 - O produto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada;

4.1.5 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.1.6 - Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

4.2 – A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

4.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, montagem, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;

5.0 – DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 - Compete ao CONTRATANTE:

5.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

5.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.1.3 - Rejeitar o equipamento entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pamamirim
Secretaria Municipal de Saúde
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR
Direção Administrativa Financeira

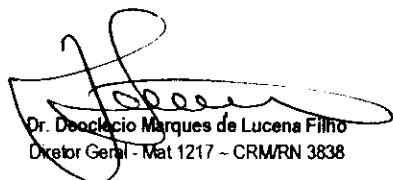
18
18/10/2018



6.0 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata no Hospital Maternidade Divino Amor, contados da assinatura da Ordem de Compra/Contrato, na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, no horário das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

Pamamirim, 17 de outubro de 2018.


Dr. Deoclécio Marques de Lucena Filho
Diretor Geral - Mat 1217 - CRM/RN 3838


Karina Figueiredo Medeiros Ferreira
Diretora Administrativa Financeira - Mat 9097